

DECRETO Nº 27.089, DE 11 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.507.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, visando possibilitar recursos necessários para contratações de locação de equipamentos de xerox, manutenção de máquinas de escritório e limpeza do prédio de LIMPURB.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 5.507.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sete mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	
3132-0	Outros Serviços e Encargos	5.507.000,00
		5.507.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.13.99.95.999.8591	Reserva de Contingência	
9000-3	Reserva de Contingência	5.507.000,00
		5.507.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.090, DE 11 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 400.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a confecção de concreto asfáltico e bônus.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.11.10.60.021.2171	Operação e Manutenção da Usina de Asfalto	
3120.8	Material de Consumo	400.000.000,00
		400.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.091, DE 11 DE Outubro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.700.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários às publicações de editais de SVP em vários jornais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.4220	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
		1.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário Sobre o Rio Tamandua Tel	
4110.3	Obras e Instalações	1.700.000,00
		1.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.092, DE 11 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para dar prosseguimento às obras de canalização dos córregos Mooca e Gamelinha, integrantes do Provac.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3160	Galeria do Córrego Gamelinha	
4110.0	Obras e Instalações	700.000.000,00
22.10.13.76.448.3177	Galeria do Córrego da Mooca	
4110.5	Obras e Instalações	300.000.000,00
		1.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.093, DE 11 DE Outubro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 6.300.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de livros de literatura infantil-juvenil destinados a Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.40.08.42.188.2473	Apoio Técnico a Execução de Programas Educacionais	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	6.300.000,00
		6.300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.40.08.42.188.2470	Administração do Departamento de Planejamento e Orientação	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	6.300.000,00
		6.300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.094, DE 11 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 11.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao DEPAVE.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.50.10.60.328.4360	Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes	
3120.0	Material de Consumo	1.000.000,00
23.50.10.60.328.4365	Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes	
3120.2	Material de Consumo	5.000.000,00
23.50.10.60.328.4375	Operação e Manutenção dos Viveiros de Plantas	
3120.6	Material de Consumo	5.000.000,00
		11.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.095, DE 11 DE Outubro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 435.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, visando possibilitar complementação de recursos necessários para prosseguimento das obras de canalização do Córrego Jaguara, integrantes do Programa Provac.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3175	Galeria do Córrego Jaguará	
4110.6	Obras e Instalações	435.000.000,00
		435.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.096, DE 11 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 19.719.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos para atender despesas com serviços profissionais referentes à regularização de loteamentos e arrematamentos até dezembro de 1988.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 19.719.000,00 (dezenove milhões, setecentos e dezoenove mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.30.10.58.323.2323	Regularização de Loteamentos e Arrematamentos	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	19.719.000,00
		19.719.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.097, DE 11 DE Outubro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 30.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, visando possibilitar recursos necessários para dar continuidade ao contrato com a E B C T, até o final do ano em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4010	Administração do Departamento de Operações do Sistema Viário	
3132-0	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.


JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Outubro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente  
**JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR**

Jornalista Responsável  
**ALVARO L. GUERRA**  
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital ..... Semanal Cz\$ 18.500,00  
Entrega demais localidades ..... Semanal Cz\$ 14.500,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 100,00 .....  
Exemplar atrasado Cz\$ 107,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01408 - Cooquerra César  
Publicação - EXP 431 - Telefone: 881-9335  
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão na

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01103 FONE (PARQ): 291-3344